ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 2504

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Fabrício Juliano da Silva

Data: 15/04/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 22/86. Denomina a rua "Geraldo Antunes", localizada no bairro Nossa Senhora de Fátima. (Referente à Lei nº 1.609, de 27/06/1986).

Controle Interno – Caixa: 08.1 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Denomina
U: 8.1
ordem: 02
nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 22/86.

Autor: Vereador Fabrício Juliano da Silva.

Assunto:-

Denominando Rua Geraldo Antunes, a rua C situada no bairro nossa Senhora de fátima nesta cidade, e tem seu início na rua J e término na Av. dos Militares.

Aprovado

MOVIMENTO

1 Recebido em 15.04.86
2 À Com. de Leg. e Justiça em 15.04.86
3 Aprovado em 1º - D - 10.06.86
4 À Com. de Denominação de Vias
5 Públicas - 10.06.86
6 Aprovado em 2º - D - 17.06.86
7 À Com. de Redação - 17.06.86
8 Aprovado em 3º - D - 24.06.86
9 À Sanção - 24.06.86
10 Promulga-se -

Câmara Municipal de Montes Claros

Rua Governador Valadares, 223 - 1.º andar - 39.400 - Montes Claros - MG

Em de de 198

Ofício n.º:

Assunto:

Serviço:

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua GERALDO ANTUNES a Rua C, situada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, e tem seu início na Rua J e término na Avenida dos Militares.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 15 de abril de 1986.

Fabrício Juliano da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
EM 24 DE junho DE 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 24 DE junho DE 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça.
EM 5 DE abril DE 1986
PRESIDENTE

A matéria é legal e constitucional. Somos pela sua aprovação.
sala 10/06/86
Leonardo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCURSSÃO POR
EM 10 DE junho DE 1986
PRESIDENTE

Leonardo Ferreira
Dr Carlos
Ernesto.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Transportação de Vias Públicas.
EM 10 DE junho DE 1986
PRESIDENTE

Somos pela aprovação
17/06/86
Alcemar Guedes do Amaral

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCURSSÃO POR
EM 17 DE junho DE 1986
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 17 DE junho DE 1986
PRESIDENTE

Pela redação do texto original.
24.06.86.
Ernesto.
Leonardo Ferreira
Dr Carlos

24 junho 6

222/86

Encaminhando Projetos-de-Leis para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente passamos às mãos de V. Exa., para a sanção desse Executivo, os Projetos-de-Leis em anexo, dispondo, respectivamente, sobre denominação de Rua Geraldo Antunes e Praça Nossa Senhora Aparecida.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Manoel Soares Lopes
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Dr. Luiz Tadeu Leite
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS

Recebido em 25-06-86